



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 17 de julho de 2025

EXTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ.
GABINETE DO PREFEITO

Reconhecimento de Dívida
Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida
Nº 00013/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo o objeto trata de pagamento referente a restituição de valores gerados com a manutenção da frota contratada para as Secretarias Municipais no ano de 2024, conforme contratos anexados ao requerimento, por meio da empresa **PEDRO PAULO ARCE LEITE, CNPJ: 29.773.992/0001-71**, situada na Rodovia BR 361, s/n, Piancozinho, Piancó-PB, representada legalmente por Pedro Paulo Arce Leite, no valor de **R\$14.619,50 (quatorze mil, seiscientos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, tudo em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos.

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Piancó-PB, 17 de julho de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito Municipal de Piancó-PB.